



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°

Altera, na forma que especifica, a Lei Municipal nº 5369 de 04 de abril de 2012 que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC - Institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, a Comissão Municipal Permanente de Normatização -CMPN, o Conselho Municipal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

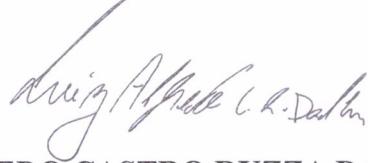
Art. 1º - O inciso IX do artigo 14 da Lei Municipal 5.369 de 04 de abril de 2012 passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Art. 14 (...)
IX um representante do conselho municipal do idoso de Sumaré.”**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga se as disposições em contrário.

Município de Sumaré,



**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**